



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 140

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 059/2018

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS DIAS 21, 24 E 31/12/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG, Antônio Osmar da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando a realização de reunião da Administração Municipal com todos os Servidores Públicos Municipais no dia 21/12/2018; Considerando véspera de natal (24/12/2018) e véspera de ano novo (31/12/2018); **DECRETA** Artigo 1º - Fica instituído Ponto Facultativo ao funcionalismo público municipal nos dias 21(vinte e um), 24(vinte e quatro) e 31(trinta e um) de dezembro de 2.018. Artigo 2º - Nos setores de serviços essenciais, compete a cada Secretário a elaboração de regime de prestação de serviços e/ou atendimento. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 17 de dezembro de 2.018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança